PROCESSO Nº 2022037522 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 295/2019, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, com sede na BR 153, Km 1.184, Zona Rural, Município de Pirenópolis/GO, CEP: 72.980-000, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 257.613, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 181.886.644-72, residente e domiciliado na Rua 3 de Dezembro, Quadra K-2, Condomínio Mariana, Apartamento 204-D, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis/GO, CEP: 75.120-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Obra de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização viária no bairro Jardim Planalto, neste Município.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE</u>:

Conforme solicitação da CONTRATADA, de acordo com planilhas e ainda, segundo parecer jurídico anexo aos autos, o contrato original citado acima fica reajustado em R\$ 223.402,92 (duzentos e vinte três mil quatrocentos dois reais e noventa dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: 2022.0210.15.451.0089.1224 – Execução de Obras Públicas – Dotação Compactada: 2022.0258 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 100 – Cotação: 43408 – Autorização de Compras: 103778 – Empenho: 12717.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA</u>:

Tal reajuste se justifica com vista ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato inicial.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de agosto de 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR

Pelo Contratante

ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA Pela Contratada

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira CPF: 645.104.501-25

Marisa Maria da Silva CPF: 903.430.181-87